



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

Despacho n.º 6141/2017

No uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro através do Despacho n.º 3440/2016, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 8 de março de 2016, nos termos dos artigos 6.º e 20.º da Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, alterada e republicada pela Lei n.º 150/2015, de 10 de setembro e com os fundamentos constantes da informação DAJD/241/2017, que mereceu a concordância da Diretora de Serviços de Assuntos Jurídicos e Documentação e da Secretária-Geral Adjunta da Presidência do Conselho de Ministros, que faz parte integrante do processo administrativo n.º 1/FUND/2017-SGPCM, reconheço a Fundação Cruz Marques.

23 de junho de 2017. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

310591093

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 453/2017

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que a Portaria n.º 122/2017, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 23 de maio de 2017, saiu com inexactidões, que, mediante declaração da entidade emitente, se retificam.

No Anexo a que se refere o artigo 1.º:

1 — Onde se lê:

«Averbamento de atos e direitos sobre o registo»

deve ler-se:

«Averbamento de atos sobre o registo»

2 — Onde se lê:

«Comunicação Prévia de espetáculos tauromáquicos até 5 dias úteis antes da data do espetáculo»

deve ler-se:

«Comunicação Prévia de espetáculos tauromáquicos até 15 dias úteis antes da data do espetáculo»

3 — Onde se lê:

«Comunicação de Provas de alternativa»

deve ler-se:

«Comunicação de Provas»

4 — Onde se lê:

«Reprodução de documentos por página»

deve ler-se:

«Reprodução de documentos por página»

5 — Onde se lê:

«Serviços de natureza técnica especializada prestados a entidades públicas ou privadas — direito de autor (hora)»

deve ler-se:

«Serviços de natureza técnica especializada prestados a entidades públicas e privadas (hora).»

26 de junho de 2017. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

310591888

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Aviso (extrato) n.º 7888/2017

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se publica a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho da Secretária-Geral deste Ministério de 20 de junho de 2017, do procedimento concursal comum para recrutamento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, aberto pelo Aviso n.º 16016/2016, publicado no *Diário da República* n.º 246, 2.ª série, de 26 de dezembro, para o desempenho de funções na Divisão de Processamento e Conferência da Direção de Administração Financeira do Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Candidatos aprovados:

Hugo Manuel da Silva Lopes — 14,36 valores;

Candidatos não aprovados:

Daniel Candeias Machado — *a*);
 Fátima Filipa Correia de Oliveira — *b*);
 Fernando Rafael Ribeiro Carvalho — *a*);
 João Pedro Rato Garcia — *a*);
 Marco Alexandre Ireia Parrulas — *a*);
 Maria José da Costa Rolo Chagas — *a*);
 Mário Daniel dos Ramos Soares — *a*);
 Maurício Eduardo Simões Melo — *a*);
 Pedro Filipe Quental Nunes Caetano — *a*);
 Raquel Alexandra da Silva Moreira — *a*);
 Sónia Patrícia Guerreiro — *a*);
 Tatiana Rocha Torrinhas — *b*);
 Telma Franco da Silva Pereira — *a*);
 Requisitos de exclusão:

a) Por não ter comparecido à realização da Prova Escrita de Conhecimentos;

b) Nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, por ter obtido classificação inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.

2 — Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, que a lista unitária de ordenação final devidamente homologada se encontra afixada no “local de estilo” deste Ministério, no Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, encontrando-se igualmente disponível na respetiva página eletrónica em <http://www.portugal.gov.pt/pt/ministerios/mne/quero-saber-mais/sobreo-ministerio/avisos-sobre-procedimentos-concursais/avisos-sobre-procedimentos-concursais.aspx>

3 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, do despacho de homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar.

23.06.2017. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Gilberto Jerónimo*.

310592843